



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020/SMP - CP

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 063/2019 de 10 de Julho de 2019, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, e ainda o único licitante interessado em participar do certame: **01. Benedito Guimarães da Ponte**, inscrito no CPF nº 043.463.003-91. Com observância as disposições contidas na CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2020/SMP - CP, cujo objeto: Alienação de imóveis no município de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, solicitando a entrega dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas Financeira", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do Licitante: **01. Benedito Guimarães da Ponte** por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou os atos de desistências na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope de propostas de preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida CONCORRENCIA PUBLICA. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura da proposta do licitante classificando-a da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: 1º Lugar: **Benedito Guimarães da Ponte** apresentou a proposta financeira para os Imóveis 03, 04 e 05 com valor de **R\$ 140.450,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)** conforme proposta anexada aos autos. A presidente faz constar ainda que o imóvel 01, imóvel 02 e imóvel 06 não compareceu nenhum interessado para a requerida aquisição, declarando como deserto os imóveis citados. A Presidente então questionou aos presentes se teriam algo a acrescentar tendo os mesmos respondidos que não. Após a análise a Presidente ratifica sua análise, classificando a proposta do licitante **Benedito Guimarães da Ponte** em primeiro lugar. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando o mesmo presente à sessão e desistindo expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 11 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membros:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>
REPRESENTANTE / CPF		ASSINATURA
- Benedito Guimarães da Ponte CPF: 043.463.003-91		<i>Benedito Guimarães da Ponte</i>